



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ZORTÉA



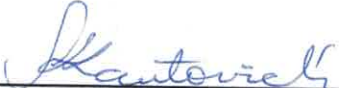
Indicação 026/2017

A vereadora que a presente subscreve membro titular da Câmara Municipal de Zortéa, no uso das atribuições legais, em acordo regimental solicita que após lida em plenário encaminhe-se à autoridade competente a seguinte...

Indicação

Solicita ao poder executivo que institua o “Programa de Prorrogação da Licença à Gestante” aos servidores públicos municipais sendo que o referido programa prevê prorrogação de 160 para 180 dias para mãe gestante e de 05 para 20 dias para o pai genitor.

LIDO EM EXPEDIENTE
SESSÃO 14 / 03 / 2017
PRESIDENTE CÂMARA VEREADORES


Ivanilda Petronilio Kantovick
Vereadora

Nobres Pares:

A presente indicação visa beneficiar os servidores (as) a exemplo de autarquias superiores esfera federal, estadual bem como da grande maioria das instituições municipais que já respaldam esse direito a seus servidores. A presente indicação justifica-se pelo direito de amamentação do menor pelo período mínimo de 6 meses, sendo que certamente evitará saídas e atestados médicos da mãe para atendimento do menor, e dará ao genitor (pai) um período maior de organização familiar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 13 de março de 2017.